

Nº 12 – DOU de 18/01/22 – Seção 1 – p.97

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

No art. 4º da Portaria GM/MS nº 3.374, de 3 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 6 de dezembro de 2021, seção 1, páginas 73 a 88,

Onde se lê:

"Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria correrá, por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário CVF0 - Medida Provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de dezembro de 2021 e corresponderão ao montante total de R\$ 772.560,000,00 (setecentos e setenta e dois milhões e quinhentos e sessenta mil reais), referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme Anexos I, II e III."

Leia-se:

"Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os seguintes Programas de Trabalho:

I - 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário CVF0 (Medida Provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021), no montante de R\$ 608.047.830,00 (seiscentos e oito milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e trinta reais); e

II - 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000, no montante de 164.512.170,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e doze mil, cento e setenta reais).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de dezembro de 2021 e corresponderão ao montante total de R\$ 772.560,000,00 (setecentos e setenta e dois milhões e quinhentos e sessenta mil reais), referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme Anexos I, II e III."